Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 429
Em 4 / 5 / 2010
Servidor - Matrícula

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 29 de abril de 2010.

**MENSAGEM Nº 019/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA ISENÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, COMO INCENTIVO ECONÔMICO E SOCIAL.**

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.ª, a essa Augusta Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidentes sobre os serviços resultantes da implantação da indústria "Cervejaria Coroa S/A" quando incluir prestação de serviços tributáveis por esse imposto.

A iniciativa deste projeto de lei tem origem na constatação de que o nosso Município não dispõe de um sistema de incentivos para promover a expansão e instalação de novas indústrias em nosso território, o que faz com que venhamos perdendo uma série de oportunidades para aumentar a nossa capacidade de geração de emprego e renda.

A própria Coroa no que pese a sua origem martinense está tendo que promover a sua expansão em outros estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais, em virtude da falta de incentivos locais, sem levar em conta as dificuldades de licenciamento ambiental, mais rigorosa em nossa Região em função de nos situarmos em uma área de convergência do Parque de Pedra Azul.

O nosso Município com população estimada de 35.000 habitantes não tem acompanhado a necessidade de oferta de emprego para uma população crescente o que exige do Poder Público e dos empresários um esforço para acompanhar a demanda, considerando em especial que outros municípios oferecem uma série de regalias que não podemos ofertar tendo em vista o limite de nossa arrecadação.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

A instalação da fábrica de cerveja da Coroa deverá incrementar em muito os benefícios sócio-econômicos para a cidade e para o Estado, especialmente na geração de novas oportunidades de empregos e no aumento da arrecadação de impostos e taxas municipais, sem contar com o incremento do índice do ICMS.

Sem contar com o incremento direto da receita promovido pela operação da cervejaria, prevê-se uma oferta de 180 novos empregos diretos além de outros postos de trabalho que se multiplicarão como conseqüência da melhoria da renda pessoal, o que refletirá no comércio em geral e nas empresas prestadoras de serviços.

Como pode se observar o projeto de lei que ora submeto à apreciação dessa colenda Casa de Leis condiciona a isenção tributária do ISSQN à manifestação dos órgãos técnicos do Município, da manifestação da Assessoria Jurídica e de outros órgãos que julgar conveniente, cujo objeto é a constatação do atendimento do interesse público e a satisfação dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000. Sendo aprovado, o Poder Executivo editará Decreto Normativo específico sobre a isenção do ISSQN relativo ao serviço prestado.

Como é do conhecimento geral o País e o mundo atravessam um período nebuloso de crise econômica que vem repercutindo na arrecadação dos tributos nos três entes federativos, União, Estados e Municípios, que estão propiciando uma série de medidas visando o aumento da arrecadação. A isenção que ora se propõe não é uma renuncia de receita, ao contrário é uma forma de aumento da arrecadação como demonstrado.

Foi preciso a crise internacional como a que estamos atravessando para que os governos entendessem que a redução do peso do Estado das costas do contribuinte é um incentivo ao progresso e não a renuncia de receita conforme vedado em Lei.

O governo do Amazonas, por exemplo, reduziu a arrecadação do ICMS sobre energia elétrica, prevendo uma queda pela metade no custo de produção das indústrias, com o objetivo de manter empregos.

O Governo Federal, além da redução do IPI dos veículos que se encerrou no mês de março, incrementando a receita em vez de diminuí-la, instituiu também a redução de tributos dos eletrodomésticos o que prova que a redução e/ou isenção de tributos é um elemento eficaz de desenvolvimento econômico.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Como exemplo de que a redução de encargos tributários repercute no aumento da arrecadação o resultado da desoneração de 40 produtos da cesta de construção que garantiu um aumento de R$ 6,1 bilhões na receita federal além da movimentação intensa do mercado imobiliário. Tudo isso são exemplos que comprovam que a redução de tributos não significa a renuncia de receitas.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**WANZETE KRÜGER**
**Prefeito**